



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SEGUNDO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 16 DE JANEIRO DE 2014, AO
CONVENIO n. 347, DE 3/10/2013.

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, COM
INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PÚBLICA, E A FUNDAÇÃO CARMEM PRUDENTE DE MATO
GROSSO DO SUL - HOSPITAL DO CÂNCER, PARA EXECUÇÃO DE
SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.

- I. O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS**, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Av. Afonso Pena n. 3.297, inscrito no CNPJ/MF n. 03.501.509/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL**, brasileiro, solteiro, advogado, CPF/MF n. 343.888.001-63 e RG n. 266.587 SSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF n. 11.228.564/0001-00, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. **IVANDRO CORRÊA FONSECA**, brasileiro, casado, administrador, CPF/MF n. 615.426.791-68 e RG n. 0007169 SSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital, e a **FUNDAÇÃO CARMEM PRUDENTE DE MATO GROSSO DO SUL - HOSPITAL DO CÂNCER**, inscrita no CNPJ/MF n. 03.221.702/0001-93, com sede na Rua Marechal Candido Mariano Rondon, n. 1.053, nesta Capital, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF/MF n. 615.052.091-72 e RG n. 530.352 - SSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.
- II. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo possui fundamento legal no art. 57, II da Lei Federal n. 8.666/93, nos artigos 24, 25 e 26 da Lei n. 8.080/90, no 4º Termo Aditivo ao Termo de Ajuste entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, e o Município de Campo Grande assim como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 70964/2013-11 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo, a suplementação orçamentária ao Convênio n. 347 de 03 de outubro de 2013, em conformidade com o Quarto Termo Aditivo ao Termo de Ajuste que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, e o Município de Campo Grande, o presente tem o objetivo de aumentar o valor do Incentivo Estadual a Contratualização (IAC) no Teto do Gestor Municipal com vistas a Fundação Carmen Prudente de Mato Grosso do Sul - Hospital do Câncer.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. **DO VALOR:** O valor anual do convênio passará de **R\$ 16.806.155,52** (dezesseis milhões, oitocentos e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) para **R\$ 17.170.955,52** (dezessete milhões, cento e setenta mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), sendo repassado em parcelas mensais de **R\$ 1.430.912,96** (um milhão, quatrocentos e trinta mil, novecentos e doze reais e noventa e seis centavos) conforme abaixo especificado:



- 2.1. VALOR PÓS-FIXADO/PRODUÇÃO DA ALTA COMPLEXIDADE e FAEC** orçado mensal em: **R\$ 997.356,90** (Novecentos e noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos);
- 2.1.1. PRODUÇÃO DA ALTA COMPLEXIDADE** orçado mensal em: **R\$ 957.356,90** (Novecentos e cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos);
- 2.1.2. PRODUÇÃO DE MÉDIA e ALTA COMPLEXIDADE das ações estratégicas -FAEC** orçado mensal em: **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais).
- 2.2. VALOR PRÉ-FIXADO** orçado mensal em: **R\$ 433.556,06** (quatrocentos e trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e seis centavos).

Programação Orçamentária	Anual R\$	Mensal R\$
Média complexidade ambulatorial e hospitalar	3.128.200,08	260.683,34
IAPI	102.312,00	8.526,00
INTEGRASUS	10.008,00	834,00
Incentivo a contratualização Federal – IAC FNS	584.582,16	48.715,18
Incentivo a contratualização Estadual – IAC FES	1.200.000,00	100.000,00
Incentivo a contratualização Municipal – IAC FMS	177.570,48	14.797,54
TOTAL	5.202.672,72	433.556,06

CLÁUSULA TERCEIRA

- 3. DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato supracitado e seus aditamentos, desde que não conflitem com o presente Termo.

E, por estarem cientes e de comum acordo, assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma os representantes das partes que o compõem.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JANEIRO DE 2014.


ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL
Prefeito Municipal


IVANDRO CORRÊA FONSECA
Secretário Municipal de Saúde Pública


CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA
Fundação Carmem Prudente de Mato-Grosso do Sul - Hospital do Câncer